



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/SEP N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa SG/SEP n. 1/2019, que dispõe sobre a gestão do conteúdo do portal, da intranet e das páginas oficiais nas mídias sociais do Conselho Nacional de Justiça.

O **SECRETÁRIO-GERAL** e o **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no SEI n. 00321/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 20 da Instrução Normativa SG/SEP n. 1/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

I – Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

II – Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

.....

IV – Diretor Executivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – um servidor da Secretaria de Comunicação Social que atue diretamente na gerência e na administração do portal, da intranet e das mídias sociais oficiais, designado pelo Secretário de Comunicação Social do CNJ;

VI – Chefe da Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral;

VII – (Revogado).” (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria Secretaria-Geral n. 36, de 25 de setembro de 2020.

GABRIEL DA SILVEIRA MATOS
Secretário-Geral

RICARDO FIOREZE
Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 12/01/2023, às 16:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FIOREZE, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 12/01/2023, às 16:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1473733** e o código CRC **EDA07CFF**.

00321/2023

1473733v10